



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_de 2016**

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Nilson Leitão, Eduardo Cury,  
Marcus Pestana, Bruno Araújo e Izalci)**

**Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADA a Sra. LILIAN GASPERONI para prestar depoimento.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** da Sra. LILIAN GASPERONI para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

**JUSTIFICATIVA**

LILIAN é auxiliar do executivo da montadora Eduardo de Souza Ramos, réu de ação penal que apura suposta “compra” de medidas provisórias no governo federal.

Em outubro de 2010, LILIAN recebeu mensagens que exigiam o pagamento de US\$ 1,5 milhão de representantes da montadora. Caso o valor não fosse desembolsado, o remetente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CPI DO CARF

ameaçava contar o que sabe sobre supostas irregularidades na negociação da medida provisória 471.

Conforme um dos e-mails, nas tratativas, teria havido a oferta de R\$ 4 milhões a “pessoas do governo” do “PT”.

Do exposto, seria importante a convocação da Sra. LILIAN GASPERONI para prestar os esclarecimentos necessários.

**Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.**

**Deputado Carlos Sampaio**  
PSDB/SP

**Deputado Nilson Leitão**  
PSDB/MT

**Deputado Eduardo Cury**  
PSDB/SP

**Deputado Marcus Pestana**  
PSDB/MG

**Deputado Bruno Araújo**  
PSDB/PE

**Deputado Izalci**  
PSDB/DF